



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Parecer nº 13677666/2020-NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Processo nº: 08430.016967/2019-73

Assunto: Defesa administrativa

Interessado: ETEVALDO HORTENCIO BUCUTANE MACARINGUE

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado aos 30 dias do mês de maio de 2018, em desfavor de ETEVALDO HORTENCIO BUCUTANE MACARINGUE, nacional do país de Moçambique, portador de passaporte comum nº 13AE95897, ingressante em território brasileiro no dia 25/05/2017, sob a classificação como Temporário IV, com prazo de validade até o dia 25/05/2018, tendo, todavia, ultrapassado esse período em 5 dias, razão pela qual infringiu o disposto no Art. 109, II da Lei 13.445/17; aplicada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao estrangeiro.

O referido Auto foi lavrado em 30/05/2018, no NRE/DELEMIG/SR/DPF/RS. A defesa foi protocolizada nesta Superintendência Regional em 03/12/2019, protocolo nº 08430.016967/2019-73, às 14h50. O art. 309, § 4º, do Decreto 9.199/2017, prevê que "lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias". Desta forma, infere-se que a defesa apresentada é extemporânea, pois o 10º dia findou em 09/06/2018.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de reconsideração apresentado em nome de ETEVALDO HORTENCIO BUCUTANE MACARINGUE, ressalvando a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir desta decisão.

2. Para publicação, a fim de comunicar a decisão ao estrangeiro, bem como seu direito de recorrer dela, no prazo de 10 (dez) dias.
3. Após, acautele-se o feito, para aguardo de eventual apresentação de recurso, por 10 (dez) dias.
4. Com o recurso, ou findo o prazo aludido, conclua-se.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VOGT TIGRE, Agente de Polícia Federal**, em 29/01/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13677666** e o código CRC **8F46861A**.

---

**Referência:** Processo nº 08430.016967/2019-73

SEI nº 13677666